



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 179/2015

“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor da servidora “APARECIDA MARTINS DE TORO GASI”“.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor da servidora Sra. APARECIDA MARTINS DE TORO GASI, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com remuneração base mensal proporcional ao período de 27 (vinte e sete) dias de afastamento, sendo início a partir de 31/10/2015 termino em 27/11/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 050/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 03 de novembro de 2015.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva
Previ-Lider